



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

10º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PMNH Nº 22/2021

PROCESSO DE EXPEDIENTE Nº 1058/2021

“10º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ”.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FABIANO DE MELLO BELENTANI, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31 e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo SR. PE. CARLOS UMBERTO FRANQUIM, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607.848-73, resolvem em comum acordo ADITAR o **Termo de Colaboração nº 22/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14, para **acrescer o valor e prorrogar sua vigência**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado na forma a seguir:

I - Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** – **Serviço de Acolhimento Institucional** – **MODALIDADE CASA LAR**, com serviço de Acolhimento Provisório:

Recurso Municipal: R\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária nº 020803.08243.0027.2108.335039.00-295; e

III - Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de **Média Complexidade** – **Serviço de Abordagem Social:**

Recurso Estadual: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
Dotação orçamentária nº 020801.08244.0007.2063.335039.00-244; e

IV - Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** – **Serviço de Acolhimento Institucional (CASA AMPARO):**

Recurso Municipal: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)
Dotação orçamentária nº 020801.08244.0027.2072.335039.00-245; e
Recurso Estadual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária 020801.08244.0027.2072.335039.00-246.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir deste Aditamento, conforme justificativa anexada a fls. 1488, fica extinta a Parceria para Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** – **Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar**, com recursos Federais, conforme previa o Inciso I da Clausula Primeira - Do objeto, e Inciso I da Clausula Terceira – Dos Recursos Financeiros



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025, com exceção** do Plano da Parceria Municipal para manutenção da CASA LAR, **que será de 01/01/2025 a 31/10/2025**.


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Colaboração nº 22/2021, passando a fazer parte do presente os Planos de Trabalho anexados no proc. PMNH nº 1058/21, a fls. 1335/1352, 1357/1374, 1379/1391 e 1396/1404 devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 1353, 1375, 1392 e 1405).

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.



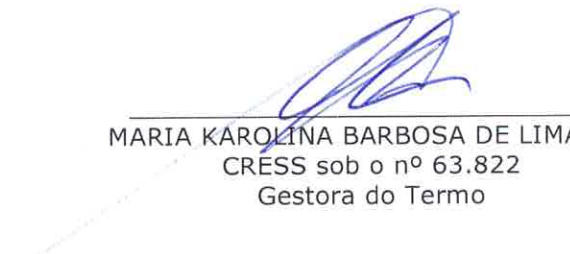
FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF 100.607.848-73
Presidente da Entidade



ANDRÉIA CRISTINA CORRÊA
Diretora Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social



MARIA KAROLINA BARBOSA DE LIMA
CRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo